



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO XVII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, CNPJ/MF sob nº 04.305.323/0001-44, neste ato representado por seu representante Sr. **VALCIR GABI DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 531.379.300-49, portador da cédula de identidade civil nº 1042400489 denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 24/2022, Processo Licitatório nº 84/2022 e Contrato Administrativo nº 89/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no preço do item 02 do **Contrato Administrativo nº 89/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o parecer técnico/jurídico em anexo, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 a contar de 28 de Maio de 2025, conforme cálculo abaixo

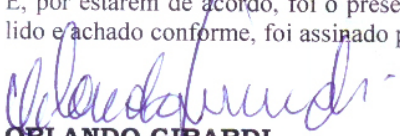
Situação atual do contrato						Reequilíbrio	
Item	Uni d.	Descrição	Saldo (l)	Valor Unit.	Valor total	Valor Unit.	Valor Total
02	L	Diesel Comun	107.990,4639	R\$ 5,74	R\$619.865,26	R\$ 5,47	R\$ 590.707,84

Em razão do reequilíbrio econômico financeiro, o item acima mencionado, passa a vigorar com o respectivo valor postulado.

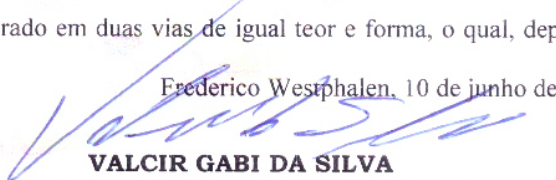
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Município Contratante

Frederico Westphalen, 10 de junho de 2025.


VALCIR GABI DA SILVA
AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA
Contratada